



CRISTIANO BALANGA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

São Mateus/ES, 15 de julho de 2026.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Moção de Pesar, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 20/07/2026.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CRISTIANO BALANGA
Vereador



Exm^o. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Moção nº 0/2026

O Vereador infrafirmado REQUER QUE, após tramitação regimental, seja consignado VOTO DE PESAR manifestando profundo sentimento de consternação e solidariedade aos familiares do Senhor **WALDYR EDUARDO DOS SANTOS**, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 12 de julho de 2026.

REQUER, AINDA, QUE SEJA DADO CONHECIMENTO À FAMÍLIA ENLUTADA, POR MEIO DE DISPOSITIVO OFICIAL DESTA CASA DE LEIS.

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção de Pesar é uma homenagem póstuma ao senhor Waldyr Eduardo dos Santos, cidadão cuja trajetória de vida foi marcada pela fé, pelo amor à família, pela dedicação à comunidade e pela preservação das tradições culturais de São Mateus.

Nascido em 16 de julho de 1931, na comunidade do Ranchinho, em São Mateus – ES, Waldyr Eduardo dos Santos construiu uma história de trabalho, honestidade e compromisso com o próximo. Ao longo de sua vida, tornou-se uma das mais respeitadas lideranças comunitárias da região, deixando um legado que ultrapassa gerações.

Ao lado de sua esposa, Martha Bernardo dos Santos, constituiu uma família sólida, pautada nos valores do amor, da união e do respeito. Foi pai de 11 filhos e acolheu, com generosidade, diversos filhos de criação, tornando seu lar um verdadeiro exemplo de solidariedade e fraternidade. Seu carinho também se estendeu aos netos, bisnetos e a todos que tiveram o privilégio de conviver com sua presença acolhedora.

Homem de profunda fé cristã, dedicou grande parte de sua vida ao serviço da Igreja Católica, exercendo a coordenação da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, no Ranchinho, pertencente à Paróquia de Guriri. Sua liderança sempre foi pautada pela humildade, pelo espírito de serviço e pelo compromisso com a evangelização e com o fortalecimento da vida comunitária.

Na cultura popular, Waldyr tornou-se um dos grandes guardiões das tradições mateenses. Fundador do Grupo de Reis de Boi do Waldyr e participante de diversos outros grupos folclóricos, dedicou-se incansavelmente à preservação dessa manifestação cultural que representa a identidade e a história do povo de São Mateus. Seu trabalho foi reconhecido de forma permanente ao integrar o Livro da História de São Mateus, honraria destinada àqueles que contribuíram significativamente para a construção da memória e da cultura do município.

Visionário e comprometido com o desenvolvimento de sua comunidade, foi protagonista de importantes conquistas para o Ranchinho. Liderou mobilizações em favor da chegada da energia elétrica, lutou pela implantação do transporte público e participou ativamente de diversas ações que melhoraram a qualidade de vida dos moradores. Sua



atuação sempre foi guiada pelo interesse coletivo e pelo desejo de construir um futuro melhor para todos.

No dia 12 de julho de 2026, poucos dias antes de completar 95 anos de idade, Waldyr Eduardo dos Santos encerrou sua missão terrena. Sua partida deixa um profundo sentimento de tristeza entre familiares, amigos e toda a comunidade mateense, mas também deixa um patrimônio imensurável de exemplos, ensinamentos e realizações.

Homem simples, de coração generoso, liderança respeitada e personalidade marcante, será eternamente lembrado pelo seu jeito acolhedor, pelo bom humor e pela expressão que se tornou sua marca registrada — "Ôôôôhhhh pooorra!" — dita sempre com espontaneidade e alegria, arrancando sorrisos daqueles que tinham o privilégio de sua convivência.

Seu legado permanecerá vivo na história de São Mateus, na fé da comunidade, na cultura popular que ajudou a preservar e, principalmente, na memória daqueles que aprenderam com seu exemplo de dedicação, coragem, humildade e amor ao próximo.

Diante da imensurável perda, prestamos nossas homenagens e nos solidarizamos com os familiares e amigos que tiveram o privilégio de conviver com este homem de fé, cuja missão foi cumprida com honra, zelo e amor, razão pela qual conclamamos os demais Edis a aprovarem a presente Moção,

Neste momento de dor, a Câmara Municipal de São Mateus manifesta sua solidariedade aos familiares e amigos, rogando a Deus que conceda conforto aos seus corações e receba Waldyr Eduardo dos Santos em Sua eterna glória.

"Combati o bom combate, terminei a corrida, guardei a fé."
(2 Timóteo 4:7)

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 15 de julho de 2026.


CRISTIANO BALANGA
Vereador



1) Tipo de óbito		2) Data do óbito		3) Cartão SUS		4) Naturalidade	
☐ Fatal ☐ Não fatal		A 20/12/2026 10:18		2026.0025.1645.3930		São Mateus/ES	
5) Nome do(a) falecido(a)				6) Nome da Mãe			
Valdys Eduardo dos Santos				Blumenfeldt Maria dos Santos			
7) Nome do Pai		8) Data de nascimento		9) Idade		10) Sexo	
Aurelio Eduardo dos Santos		16/07/1931		94		M	
11) Escolaridade (última série concluída)		12) Ocupação habitual		13) Raca/Cor		14) Situação civil	
Nível		(informar anterior se aposentado/desempregado)		☐ Branco ☐ Pardo ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Indígena		☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Viúva ☐ Outros	
0) Sem escolaridade		1) Fundamental I (1ª a 4ª Série)		2) Fundamental II (5ª a 8ª Série)		3) Superior incompleto	
4) Superior completo		5) Superior completo		6) Superior completo		7) Superior completo	
15) Logradouro (rua, praça, avenida, etc)		16) Município de residência		17) CEP		18) UF	
Est 3 (Matriz) Estrada de Paulo Lima		São Mateus		29.945.700		ES	
19) Local de ocorrência do óbito		20) Estabelecimento		21) CEP		22) UF	
☐ Hospital ☐ Domicílio ☐ Outros		Hospital Roberto Silveira		29.738.900		ES	
23) Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc)		24) Município de ocorrência		25) CEP		26) UF	
Rod Otonário Prata, Sudoeste		São Mateus		29.738.900		ES	
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE							
27) Idade (anos)		28) Ocupação habitual		29) CEP		30) UF	
Nível		(informar anterior se aposentada/desempregada)		29.738.900		ES	
0) Sem escolaridade		1) Fundamental I (1ª a 4ª Série)		2) Fundamental II (5ª a 8ª Série)		3) Superior incompleto	
4) Superior completo		5) Superior completo		6) Superior completo		7) Superior completo	
31) Nome da mãe		32) Data de nascimento		33) Idade		34) Sexo	
Nome da mãe		Data de nascimento		Idade		Sexo	
35) Nome do pai		36) Data de nascimento		37) Idade		38) Sexo	
Nome do pai		Data de nascimento		Idade		Sexo	
39) Nome do filho(a)		40) Data de nascimento		41) Idade		42) Sexo	
Nome do filho(a)		Data de nascimento		Idade		Sexo	
ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL							
43) A morte ocorreu		44) De 13 dias a 1 ano após o término da gestação		45) De 13 dias a 1 ano após o término da gestação		46) De 13 dias a 1 ano após o término da gestação	
☐ Não gravidez ☐ No abortamento		☐ De 13 dias a 1 ano após o término da gestação		☐ De 13 dias a 1 ano após o término da gestação		☐ De 13 dias a 1 ano após o término da gestação	
47) Não pariu		48) Até 42 dias após o término da gestação		49) Não ocorreu nestes períodos		50) Não ocorreu nestes períodos	
CAUSAS DA MORTE							
51) CAUSAS DA MORTE		52) CAUSAS DA MORTE		53) CAUSAS DA MORTE		54) CAUSAS DA MORTE	
Doença ou estado patológico que causou diretamente a morte		Doença ou estado patológico que causou diretamente a morte		Doença ou estado patológico que causou diretamente a morte		Doença ou estado patológico que causou diretamente a morte	
55) CAUSAS ANTECEDENTES		56) CAUSAS ANTECEDENTES		57) CAUSAS ANTECEDENTES		58) CAUSAS ANTECEDENTES	
Estado patológico ou condição que contribuiu para a morte, a qual não estava presente no momento da morte		Estado patológico ou condição que contribuiu para a morte, a qual não estava presente no momento da morte		Estado patológico ou condição que contribuiu para a morte, a qual não estava presente no momento da morte		Estado patológico ou condição que contribuiu para a morte, a qual não estava presente no momento da morte	
59) PARTE II		60) PARTE II		61) PARTE II		62) PARTE II	
Outras condições significativas que contribuíram para a morte, a qual não estava presente no momento da morte		Outras condições significativas que contribuíram para a morte, a qual não estava presente no momento da morte		Outras condições significativas que contribuíram para a morte, a qual não estava presente no momento da morte		Outras condições significativas que contribuíram para a morte, a qual não estava presente no momento da morte	
63) Nome do Médico		64) CRM		65) Óbito atestado por Médico		66) Município e UF do EVO ou IML	
Tabares O. Augusto		16905		Óbito atestado por Médico		Município e UF do EVO ou IML	
67) Mês de contato (telefone, fax, e-mail, etc)		68) Data do atestado		69) Assinatura		70) Assinatura	
Mês de contato		Data do atestado		Assinatura		Assinatura	
PROVAVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (informações de caráter estritamente noticioso)							
71) Tipo		72) Tipo		73) Tipo		74) Tipo	
☐ Suicídio ☐ Homicídio ☐ Outros		☐ Suicídio ☐ Homicídio ☐ Outros		☐ Suicídio ☐ Homicídio ☐ Outros		☐ Suicídio ☐ Homicídio ☐ Outros	
75) Descrição sumária do evento		76) Descrição sumária do evento		77) Descrição sumária do evento		78) Descrição sumária do evento	
Descrição sumária do evento		Descrição sumária do evento		Descrição sumária do evento		Descrição sumária do evento	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003400310036003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **15/07/2026 14:01**

Checksum: **DAFF6C7300C0F11AEB5DF6B5C827A1F5096207161DF2850606B4CCD415E7FB00**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.